LEI Nº 221/90 de 31 de agosto de 1.990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUERER JUNTO AO INCRA O LOTE 92, GLEBA 01, PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FELIPE, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA SERVIR COMO ÁREA URBANA DO PATRIMÔNIO QUERÊNCIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a requerer junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o lote 92, Gleba 01, Projeto de Assentamento São Felipe, com área de 43.0243 ha, para servir como área urbana do Patrimônio Querência do Norte, no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 31 de agosto de 1.990

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL